

# Acesso direto a RIFs não faz sentido porque Coaf não emite juízo de valor, diz desembargador

12/06/2026

A comunicação direta entre os órgãos de persecução penal e a Receita Federal até faz sentido, visto que a autoridade tributária faz juízo de valor no procedimento administrativo fiscal. Mas o caso do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) é diferente, pois o órgão apenas recolhe informações, **sem fazer juízo de valor**.

Foi o que disse o desembargador **Nino Toldo**, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, durante a [mesa-redonda promovida em maio pela FGV Justiça](#) para debater o tema “Requisição de RIFs pela autoridade policial sem autorização judicial”.

O magistrado explicou que a Receita aponta expressamente a existência de fraude fiscal, caso isso seja verificado. Já o Coaf não tem condições de opinar nesse sentido.

Por outro lado, Toldo ponderou que, embora esta não seja a prática, o Coaf, em tese, poderia fazer esse juízo de valor. Isso porque o artigo 15 da [Lei de Lavagem de Dinheiro](#) diz que o Coaf comunicará às autoridades quando “concluir” pela existência de crimes ou indícios.

**Clique [aqui](#) para ver a palestra ou assista abaixo**



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2026-jun-12/acesso-direto-a-rifs-nao-faz-sentido-porque-coaf-nao-emite-juizo-de-valor-diz-desembargador/>